



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE,
1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE
MATO GROSSO.

Processo nº. 1004777-32.2017.8.11.0002

(I) MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (PMVG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 03.507.548/0001-10, com endereço no Paço Municipal Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco nº. 2.500, bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, CEP 78.125-700, neste ato representada pela Procuradora Geral do Município Doutora SADORA XAVIER FONSECA CHAVES;

(II) PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS, Secretário de Comunicação do Município de Várzea Grande, com endereço profissional no Paço Municipal Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco nº. 2.500, bairro Água Limpa, Várzea Grande - MT, CEP 78.125-700, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município Doutora SADORA XAVIER FONSECA CHAVES;



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

(III) COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA (COMPANY). pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.523.051/0001-59, com endereço comercial na Rua Estevão de Mendonça, 720, Praça 8 de Abril, Ed. Ganescha - Salas 07/08/09, bairro Popular, Cuiabá-MT, CEP 78045-420, por seus advogados (doc. 01);

(IV) DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA. (DMD), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.175.635/0001-18, com endereço comercial na Av. Filinto Muller, 1875, bairro Quilombo, Cuiabá-MT, CEP 78.045-310, por seus advogados (doc. 02);

(v) FCS COMUNICAÇÃO S.A. (FCS). pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.076.463/0001-25, com endereço comercial na Rua São Paulo, nº. 110, bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, CEP 78040-585, por seus representantes legais e por seus advogados (doc. 03); e

(VI) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pela 1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, na pessoa do Doutor DEOSDETE CRUZ JÚNIOR, com endereço na Carlos Castilho nº 95, Centro Sul, Várzea Grande/MT, Cep: 78125-706, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue para, nos autos da AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA EM CARÁTER ANTECEDENTE, feito nº. 1004777-32.2017.8.11.0002, expor e ponderar o quanto segue:



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

Na presente ação, apesar de manejada somente em face do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, seus resultados atingiram de forma direta os interesses das empresas **COMPANY, DMD e FCS**, em razão das mesmas terem participado e sagrado legítimas vencedoras da **Concorrência Pública nº. 003/2017 – Prefeitura de Várzea Grande-MT**, que tem como objeto a contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade.

Após reuniões entre o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, o Secretário de Comunicação do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, a Procuradoria Geral do **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, os representantes das agências de publicidade e a **1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande**, na pessoa do Doutor **DEOSDETE CRUZ JÚNIOR**, ou seja, todas partes envolvidas, em total respeito aos princípios da probidade, da legalidade, do interesse público e da solução consensual dos conflitos, formularam acordo nos termos a seguir alinhados.

01. DA ADMISSÃO DAS EMPRESAS DMD, COMPANY E FCS – TERCEIROS INTERESSADOS

01.01. As empresas **COMPANY, DMD e FCS**, são partes interessadas na solução do presente inquérito civil, em razão das mesmas terem participado e sagrado legítimas vencedoras da **Concorrência Pública nº. 003/2017 – Prefeitura de Várzea Grande-MT**, que tem como objeto a contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade. (doc. 04)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

01.02. Assim, as empresas **COMPANY, DMD e FCS** requerem, com fundamento no artigo 119 do Novo Código de Processo Civil, as suas admissões no polo passivo do presente feito, na condição de assistentes litisconsorciais, a fim de que participem de forma plena no presente instrumento de transação judicial.

02. DA TRANSAÇÃO JUDICIAL

02.01. O presente acordo judicial tem como fundamentos os seguintes fatos de conhecimento de todos os envolvidos:

02.02. A Concorrência Pública nº. 003/2017, tem como valor estimado de contrato a importância de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)** para contratação das 03 (três) empresas vencedoras do certame a serem gastos por ano fiscal;

02.03. O orçamento global do Município de Várzea Grande é na ordem de **R\$ 733.588.390,00 (setecentos e trinta e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e noventa reais)**;

02.04. O contrato para prestação de serviço de publicidade institucional atualmente em vigor, firmado em 14/07/2014, era no valor de **R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais)** e, aplicando a correção monetária pelo INPC/IBGE passa a equivaler a importância de **R\$ 4.730.311,98 (quatro milhões setecentos e trinta mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos)** data base de 07/09/2018); (Doc. 05)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

02.05. O serviço de publicidade institucional do Município de Várzea Grande era prestado por 02 (duas) agências, e atualmente está sendo realizado por apenas 01 (uma) agência, a empresa **COMPANY**;

02.06. O novo contrato de prestação de serviços de publicidade a ser firmado em razão da Concorrência Pública nº. 003/2017, confere melhores condições para o Município de Várzea Grande, pois, disponibilizará 03 (três) agências para prestação de serviço, ao invés de 01 (uma) como está atualmente, entregando os serviços de forma mais célere ao custo reduzido;

02.07. O novo contrato de prestação de serviços a ser firmado resultará em descontos maiores que o contrato em vigor, onde serão repassados para a Municipalidade, conforme itens 16.4. e 16.5. do edital que regeu o procedimento licitatório, tornando menos oneroso o serviço de publicidade, trazendo mais eficiência e economicidade ao contrato;

02.08. A efetivação do contrato de prestação de serviços de publicidade oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2017, por valor menor que o proposto na licitação beneficia diretamente a Administração Pública, sendo que toda e qualquer publicidade institucional atenderá o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal¹;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

02.09. O principal amparo da presente ação judicial era a existência de sentença proferida na Ação Eleitoral nº. 000371-30.2016.6.11.0020 e 386-96.2016.6.11.0020, onde ocorrera, na instância de piso, a procedência da ação por supostos gastos excessivos em comunicação social, fato que fora totalmente afastado com a publicação do acórdão nº. 26671 TRE/MT;

02.10. Com base em todas as considerações acima, as partes concordam e anuem em reduzir o valor do objeto da Concorrência Pública nº. 003/2017, de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)² para o valor R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil reais).

02.11. Desta forma, o contrato a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE e as agências DMD, COMPANY E FCS terá como valor a importância de R\$ 4.730.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta mil reais).

02.12. O valor estabelecido no item 02.10. poderá ser aditivado, em anos seguintes, com estrita observância do artigo no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, de acordo com a necessidade da administração pública.

02.13. Com a redução do valor do objeto da Concorrência Pública nº. 003/2017, resultará em uma economia de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais).

caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

4.2. Os valores estimados pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Várzea Grande para a execução dos serviços do objeto deste edital é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). (Num. 8254000 pag. 6)



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

03. DA UTILIZAÇÃO DA SOBRA ORÇAMENTÁRIA

03.01. A sobra orçamentária de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) resultado da redução do valor do objeto da Concorrência Pública nº. 003/2017, será utilizado em benefício dos próprios munícipes.

03.02. o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE contribuirá com a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), até janeiro de 2019 e em uma única parcela, para a operacionalização do CONSUSMT – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, a fim de garantir a aquisição de medicamentos com custos mais reduzidos.

03.03. o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE se compromete a incrementar a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do ano de 2019, para melhoria e aprimoramento do acolhimento de longa permanência de pessoas idosas, preferencialmente, ou para outro segmento de assistência social.

03.04. Os valores indicados nos itens 03.02 e 03.03, serão remanejados da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Várzea Grande referente a publicidade e comunicação institucional.

04. DO PEDIDO

04.01. Diante do exposto, as partes requerem a homologação do presente acordo com a extinção do presente feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, III, "a" do NCPC.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

04.02. Acompanham o presente termo de acordo, os seguintes documentos:

01) contrato social e procuração ad judicia da empresa **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA (COMPANY)**;

02) contrato social e procuração ad judicia da empresa **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA. (DMD)**;

03) estatuto social e procuração ad judicia da empresa **FCS COMUNICAÇÃO S.A. (FCS)**;

04) edital com resultado da Licitação nº. 003/2017 – Concorrência Pública de Publicidade do **MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE**;

05) planilha de atualização do valor do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade, nº. 58/2014, oriundo do Processo Administrativo nº. 065/2013, pela Gestão Wallace Guimarães, atualmente em vigor, firmado em **14/07/2014**, no valor de **R\$ 3.700,000,00 (três milhões e setecentos mil reais)**, aplicando a correção monetária pelo INPC/IBGE passa a equivaler a importância de **R\$ 4.730.311,98 (quatro milhões setecentos e trinta mil trezentos e onze reais e noventa e oito centavos)** data base de 07/09/2018);

06) cópia do acórdão TRE/MT nº. 2667, onde afastada a condenação de cassação de mandato da Prefeita **LUCIMAR SACRE DE CAMPOS** e do Vice-Prefeito **JOSÉ ADERSON HAZAMA** no tocante ao caso **GASTOS COM PUBLICIDADE**.



Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

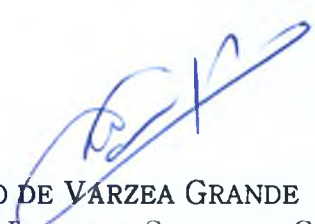
MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social

4.03. As pessoas jurídicas COMPANY, FCS e DMD, supra qualificadas, requerem sejam admitidas na relação processual na qualidade de assistentes litisconsorciais.

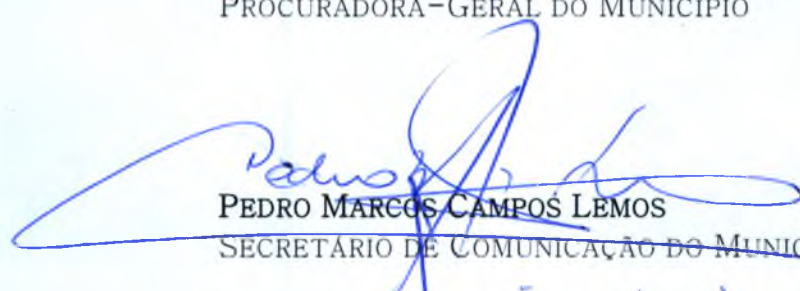
Termos em que,

Pede e Espera homologação.

Várzea Grande/MT, 10 de dezembro de 2018.


MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE
PREFEITA LUCIMAR SACRE DE CAMPOS


DOUTORA SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO


PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO


DOUTOR DEOSDETE CRUZ JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA



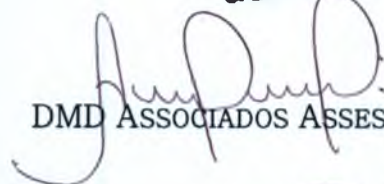
Ministério Público do Estado de Mato Grosso

1ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande

MISSÃO: atuar em defesa do patrimônio público, da probidade administrativa e na fiscalização das fundações e entidades de interesse social


COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO COMPANY
Lenine Póvoas de Abreu
OAB/MT 17.120


DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.

CLAUDIO STABILE RIBEIRO
advogado OAB/MT 3.213
ADVOGADO DMD ASSOCIADOS


FCS COMUNICAÇÃO S.A.


RONIMARCIO NAVES
advogado OAB/MT 6.228
ADVOGADO FCS COMUNICAÇÃO


JOMAS F. DE LIMA JUNIOR
advogado OAB/MT 11.785

DOC. 01

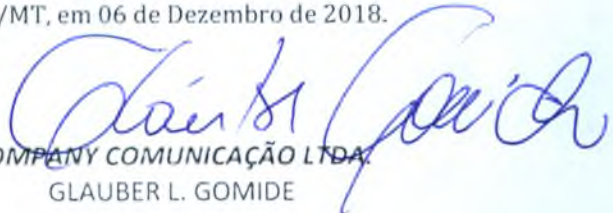
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.523.051/0001-59, com endereço comercial na Rua Estevão de Mendonça, 720, Praça 8 de Abril, Ed. Ganescha - Salas 07/08/09, bairro Popular, Cuiabá-MT, CEP 78045-420, neste ato representada por seu sócio **GLAUBER L. GOMIDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº. 1298068-4 SSP/MT e no CPF(MF) nº. 701.974.151/72.

OUTORGADOS: **LENINE PÓVOAS DE ABREU**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 17.120, **DARLÃ EBERT VARGAS**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 20.010/B, **PATRÍCIA NAVES MAFRA**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/MT sob o nº 21.447 e **EDUARDO RORIZ GUIMARÃES DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 053.769.951-19, todos integrantes do escritório **PÓVOAS DE ABREU & VARGAS ADVOCACIA**, Sociedade de Advogados registrada na OAB/MT sob o n.º 829, fls. 157 a 160 do Livro nº 017, inscrita no CNPJ nº 24.603.658/0001-56, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.731, Ed. Centro Empresarial Paiaguás, cj. 507 e 508, CEP 78.048-340, na cidade de Cuiabá/MT.

PODERES: amplos e gerais poderes da cláusula *AD JUDITIA ET EXTRA*, podendo, portanto, tomarem todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para atuar na Ação de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente, feito nº. 1004777-32.2017.8.11.0002, bem como incidentes, recursos e quaisquer desdobramentos a ela inerentes, inclusive podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, negociar, firmar compromisso, acordos e assinar declaração de hipossuficiência econômica, inclusive levantar valores. Os poderes aqui conferidos pelo OUTORGANTE poderão ser substabelecidos pelos OUTORGADOS com ou sem reserva de poderes.

Cuiabá/MT, em 06 de Dezembro de 2018.


COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA.
GLAUBER L. GOMIDE

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social: - "COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA", inscrita no CNPJ-MF nº 04.523.051/0001-59, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 720, Edifício Ganesha, Sala 07 e 08, Bairro Popular, Cuiabá / MT, CEP. 78.045-420, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso nº 51.200.786.212 em 13/06/2001.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA:

- 1 - Aumentar o capital social; e
- 2 - Consolidar o contrato social e alterações.

Por este instrumento de alteração de contrato social, os abaixo assinados:

SANDRA MARA ROCHA SILVA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, filha do Sr. Adercy Andrade da Rocha e da Sra. Ivonir Soares da Rocha, nascida em 11/04/1.964, natural de Santa Maria/RS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9035496315 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 653.727.860-00, residente e domiciliada na Rua das Sucupiras, nº 411, Bairro Lot. Cond. Alphaville Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.061-312.

JOÃO PAULO DAVID, brasileiro, solteiro, publicitário, filho do Sr. Raymundo David e da Sra. Maria Helena de Moraes David, nascido em 21/04/1.979, natural de Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.219.266-0 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.046.081-87 e Título de Eleitor nº 0211.8980.1830, residente e domiciliado na Rua Quatro nº 668, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-385.

GLAUBER LOESCHKE GOMIDE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, publicitário, filho do Sr. José Gomide Pereira e da Sra. Irene Ursula Loeschke, nascido em 20/03/1.982, natural de Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.298.068-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.974.151-72 e do Título de Eleitor nº 0245.5044.1821, residente e domiciliado na Rua Afonso Penna, Quadra 04 nº 01, Residencial Despraiado, Cuiabá /MT, CEP. 78.000-000.

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 1/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691
Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015
NIRE: 51200786212
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
Chancela FEF9E-BC056-23256-83364-EA882-014DF-A559D-C211C
Cuiabá, 30/09/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

Únicos sócios da sociedade Empresária denominada " **COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA** ", resolvem de comum acordo efetuar a alteração abaixo, com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, Capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 – AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL:

A sociedade resolve aumentar o Capital Social da Empresa de R\$ 786.500,00 (Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) para R\$ 902.600,00 (Novecentos e Dois Mil e Seiscentos Reais), com um aumento de R\$ 116.100,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Cem Reais) correspondentes a 116.100 (Cento e Dezesesseis Mil e Cem) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), pelos sócios constituído de acordo com suas respectivas participações no capital social da empresa, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único:

Em consequência do aumento ora efetuado, o Capital Social ficará distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
SANDRA MARA ROCHA SILVA	451.300	50,00	451.300,00
JOÃO PAULO DAVID	225.650	25,00	225.650,00
GLAUBER LOESCHKE GOMIDE	225.650	25,00	225.650,00
TOTAL.....	902.600	100,00	902.600,00

2 – CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES:

A vista da modificação ora ajustada consolida – se o Contrato Social e Alterações, que passarão a ter a seguinte redação.

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 2/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691
Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015
NIRE: 51200786212
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
Chancela: FEF9E-BC056-23256-83364-EA8B2-014DF-A559D-C211C

Guiaabá, 30/09/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

NONA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS SÓCIOS:

SANDRA MARA ROCHA SILVA, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, filha do Sr. Adercy Andrade da Rocha e da Sra. Ivonir Soares da Rocha, nascida em 11/04/1.964, natural de Santa Maria/RS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9035496315 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 653.727.860-00, residente e domiciliada na Rua das Sucupiras, nº 411, Bairro Lot. Cond. Alphaville Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP: 78.061-312.

JOÃO PAULO DAVID, brasileiro, solteiro, publicitário, filho do Sr. Raymundo David e da Sra. Maria Helena de Moraes David, nascido em 21/04/1.979, natural de Cuiabá/MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.219.266-0 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.046.081-87 e Título de Eleitor nº 0211.8980.1830, residente e domiciliado na Rua Quatro nº 668, Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP: 78.068-385.

GLAUBER LOESCHKE GOMIDE, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, publicitário, filho do Sr. José Gomide Pereira e da Sra. Irene Ursula Loeschke, nascido em 20/03/1.982, natural de Cuiabá/MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.298.068-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.974.151-72 e do Título de Eleitor nº 0245.5044.1821, residente e domiciliado na Rua Afonso Penna, Quadra 04 nº 01, Residencial Despraiado, Cuiabá /MT, CEP. 78.000-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO:

A Denominação Social da empresa é **"COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA"**, inscrita no CNPJ-MF nº 04.523.051/0001-59, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 720, Edifício Ganesha, Sala 07 e 08, Bairro Popular, Cuiabá/MT, CEP. 78.045-420, cujo ato de constituição e alterações estão registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob os nºs.:

Registro	Data	Nº
- Contrato Social	13/06/2001	51.200.786.212
- 1ª Alteração Contratual	27/03/2003	2003.013.111-1
- 2ª Alteração Contratual	15/07/2004	2004.040.303-3
- 3ª Alteração Contratual	26/09/2006	2006.066.448-7
- 4ª Alteração Contratual	09/12/2008	2008.120.030-0
- 5ª Alteração Contratual	26/01/2009	2009.011.316-0
- 6ª Alteração Contratual	18/01/2010	2010.008.001-4
- 7ª Alteração Contratual	05/10/2011	2011.207.404-9
- 8ª Alteração Contratual	23/12/2014	2014.990.645-5

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 3/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691

Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015

NIRE: 51200786212

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

Chancela: FEF9E-BC056-23256-83364-EA8B2-014DF-A559D-C211C

Cuiabá, 30/09/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de agência de propaganda e publicidade, bem como atividades complementares vinculadas à atividade publicitária.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade, cujas atividades tiveram início em 10 de Junho de 2001, terá sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL:

O Capital Social é de R\$ 902.600,00 (Novecentos e Dois Mil e Seiscentos Reais), dividido em 902.600 (Novecentas e Duas Mil e Seiscentas) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) e encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS:

O Capital Social da empresa encontra-se distribuído da seguinte forma:

Sócios	Cotas	%	Valor/R\$
SANDRA MARA ROCHA SILVA	451.300	50,00	451.300,00
JOÃO PAULO DAVID	225.650	25,00	225.650,00
GLAUBER LOESCHKE GOMIDE	225.650	25,00	225.650,00
TOTAL	902.600	100,00	902.600,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **SANDRA MARA ROCHA SILVA**, ou em conjunto com um dos sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nas transações comerciais e administrativas da Empresa.

Parágrafo Primeiro:

A sócia **SANDRA MARA ROCHA SILVA**, poderá isoladamente eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportadas por Instrumento Público.

Parágrafo Segundo:

A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 4/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691
Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015
NIRE: 51200786212

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
Chancela: FEF9E-BC056-23256-83364-EA8B2-014DF-A559D-C211C

Cuiabá, 30/09/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

Parágrafo Terceiro:

Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto:

A aquisição, venda ou alienação de bens móveis e imóveis pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a contratação de financiamentos junto a instituições financeiras e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerá do consentimento, por escrito, isoladamente, da sócia **SANDRA MARA ROCHA SILVA**, sendo nulo de pleno direito, quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Parágrafo Quinto:

É terminantemente proibido a qualquer dos sócios quando se desligarem da empresa, inclusive, seus familiares, sem o expresso consentimento dos demais sócios, a participação em outras sociedades que explorem o mesmo ramo de atividade desta pessoa jurídica, ou atuarem na mesma atividade pelo período de um ano após o desligamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

É vedado aos sócios, fazer uso da Denominação Social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DAS COTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, proporcionalmente as quotas na ocasião possuídas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando-lhe o prazo e a forma de pagamento, para que exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do alienado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 5/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691

Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015

NIRE: 51200786212

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

Chancela FEF9E-BC056-23256-83364-EA8B2-014DF-A559D-C211C

Guiaíba, 30/09/2015


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS PUBLICAÇÕES DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO:

As publicações das contas da administração da sociedade de que trata os anúncios de convocação de Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensados, quando os sócios declararem por escrito, estar cientes do local, data, hora, e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício Social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável.

Parágrafo Único:

Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando os mesmos, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas, (art. 1.072, § 3º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRÓ LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, tirar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTINUIDADE DA EMPRESA:

Falecendo e interditado, qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será levantado conforme resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 6/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691
Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015
NIRE: 51200786212
COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA
Chancela FEF9E-BC056-23256-83364-EA8B2-014DF-A559D-C211C

Guiabá, 30/09/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

Parágrafo Único:

Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos e quem a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO DESIMPEDIMENTO:

Os sócios, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da Comarca da sede da Empresa para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas ou omissas do presente contrato.

Parágrafo Único:

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cuiabá/MT, 22 de Setembro de 2015.



SANDRA MARA ROCHA SILVA

JOÃO PAULO DAVID

GLAUBER LOESCHKE GOMIDE

Requerimento: 81.500.000.351.010

Página 7/7

PARA USO DA JUCEMAT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 20159114691

Protocolo: 15/911469-1 de 25/09/2015

NIRE: 51200786212

COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA

Chancela: FEF9E-BC056-23256-83364-EA882-014DF-A559D-C211C

Cuiabá, 30/09/2015

Idílio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

DOC. 02

*Cartório 7º Ofício***7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS***Nixete Asvolinsque***Tabeliã e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.**Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366
CEP: 78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br - Cuiabá-Mato Grosso**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA ABAIXO DECLARADO.**

S a i b a m quantos este público instrumento virem que aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (11/12/2017), nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, perante mim compareceu como **OUTORGANTE: DMD ASSOCIADOS-ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, estabelecida na Avenida Senador Filinto Muller, nº 1875, bairro Quilombo, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.175.635/0001-18, neste ato representada pela srª **SUENICE ROSA BELOTO LEAL**, brasileira, que declarou ser casada, filha de Montalves Beloto e de Nair Rodrigues Beloto, odontologa, residente Av. Dos Florais, nº 1044, lote 21, quadra 26, Cond. Residencial Florais, Cuiabá-MT, portadora do CPF nº 825.886.948-53 e da carteira de identidade RG nº 2242506-3 SSP/MT, expedida em 30/01/2008; identificada(s) como à(s) própria(s), conforme documentos apresentados para lavratura desta procuração, do que dou fé. Pela(s) parte(s), me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) sua(s) bastante(s) **PROCURADORA: ADRIANA ROSANA GUEDES**, brasileira, casada, publicitaria, com endereço comercial na Avenida Senador Filinto Muller, 1875, bairro Quilombo, Cuiabá-MT, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº registro 04285102506 emitida pelo DETRAN-MT, onde consta o CPF nº 002.354.481-33 e RG nº 12833835 SSP/MT; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, observando os critérios legais estabelecidos na legislação pertinente e contrato social da outorgante, para o fim especial de gerir e administrar os bens, negócios e haveres dela outorgante, podendo comprar e vender mercadorias de seu comércio ou firma, cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibo e dar quitação, ajustar preços, cláusulas, condições, formas de pagamentos, prazos, juros e aluguéis, pagar e receber juros, multas dividendos, aluguéis e quaisquer importâncias sejam a que título forem dar e aceitar recibos e quitações, receber, aceitar, participar de concorrências, públicas ou não, representá-la perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, e Caixas Econômicas Federais e Estaduais, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú S/A desta ou de outras praças, abrir, depositar, levantar, movimentar e encerrar contas correntes, podendo emitir, sacar, endossar e assinar cheques, verificar saldos de contas, extratos de contas, requisitar talões de cheques, cadastrar, alterar ou desbloquear senhas, solicitar cartões, retirar cheques devolvidos, sustar cheques, autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de carta ou outro qualquer meio, solicitar informações de saldos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, sustar cheques, receber e dar quitação; emitir, endossar, descontar, caucionar, avalizar,

protestar notas promissórias, letras de câmbio e demais títulos de créditos; exercendo qualquer dos poderes constantes deste instrumento, realizar aplicações no Mercado Financeiro, dar ordens de compra, resgates totais ou parciais, representar perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, Junta Comercial, Companhias de Seguros, Cartórios em Geral, representar junto ao Ministério das Comunicações e onde mais preciso for e com esta se apresentar, requer, promover, alegar, autorizando, produzir provas, acompanhar processos, interpor recursos, juntar e retirar papéis e documentos, pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações de bens, assinar as mesmas, assinando tudo quanto preciso for, para a defesa dos direitos e interesses dela outorgante; retirar da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sua correspondência em geral, registrados, encomendas, "collis", reembolso e vales postais, dando recibos e quitações; assinar sua correspondência em geral, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos e protestos; podendo pagar e receber quaisquer quantias, recebendo e dando as respectivas quitações, receber, aceitar, transmitir e assinar o competente instrumento de transferência, concordando com cláusulas e condições, requerer certidões, pagar taxas, multas e impostos; representá-la junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá/MT e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de DARF, impugnação, certidão negativa de débitos, requerer parcelamento de débitos, solicitar documentos, acompanhar processos, receber relatórios e certificados, solicitar REDARF, protocolizar a procuração eletrônica, representar a empresa outorgante junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Finanças e Coordenadoria de ISSQN, com o fim específico de apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, obter DAM negativa, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal, confere ainda poderes para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber intimações, notificações e citações, abrir, administrar e encerrar filiais, promover alterações contratuais, representar ainda a outorgante na Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte e Juntas de Conciliação e Julgamento, prestando declarações, acompanhar processos, aceitar ou recusar acordos ou conciliação, contestar o que for preciso, acordar, discordar, confessar, desistir, rescindir, re-ratificar; enfim praticar e assinar todos os papéis e atos necessários, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. Sendo o presente mandato válido por 01 (um) ano ao contar desta data. Em atendimento ao disposto no provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta na base de dados na Central de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens para

NOME			CNPJ	DATA	HORA
DMD	ASSOCIADOS-ASSESSORIA	E	03.175.635/0001-18	11/12/2017	10:37:27

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ

PROCURAÇÃO

Cartório 7º Ofício

Livro nº 924

Folhas 159

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE IMÓVEIS

Nixete Asvolinsque

Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis da Quarta Circunscrição Imobiliária.

Avenida Filinto Muller, 1200 - Bairro Quilombo - Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366
CEP: 78.043-409 - E-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br - Cuiabá-Mato Grosso

PROPAGANDA LTDA			
Código HASH nº 9ceb.2dd5.fed9.45ec.d227.155e.4640.a76a.60d7.d1d1			

Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe(s) é lido em voz alta e clara que aceita(m) e assina(m). E eu *[assinatura]* que a fiz digitar.

[assinatura]
DMD ASSOCIADOS-ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA
SUENICE ROSA BELOTO LEAL

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017. Em testº *[assinatura]* da verdade. E eu *[assinatura]* tabelião do cartório do sétimo ofício que conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos do Tabelionato	Tribunal de Justiça (20% - FUNAJURIS)
R\$ 57,66	R\$ 14,42

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
SELO DE CONTROLE DIGITAL

BAP 98720R\$ 76,70 Cod. Ato(s)19

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Nixete Asvolinsque *Diogo de Laria*
Tabelião Substituto
Cartório 7º Ofício Cuiabá

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2018 Hora: 13:20

Nize Asvolinsque Peixoto Escrivente Juramentada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 06
Selo Digital: BBI 87015 R\$ 2,70 Atad. Andre Luiz

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cuiabá-MT, na Rua Filinto Muller, 1875, Bairro Quilombo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.175.635/0001-18.

OUTORGADOS:

CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO, PEDRO MARCELO DE SIMONE, MARIA CLAUDIA DE C.BORGES STÁBILE, DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE, GEANDRE BUCAIR SANTOS, GIZELA BARRETO SAMPAIO, KAMILA MICHIKO TEISCHMANN e ROBERTO MINORU OSSOTANI, brasileiros, advogados, inscritos na OAB/MT sob nºs 3.213, 3.937, 5.930, 6.199, 7722, 19763, 16962 e 15390, respectivamente, com escritório profissional na Avenida Rubens de Mendonça, 1856, Edifício Office Tower, 7º andar, conjunto 701/705, fone 3616-3000, Cuiabá-MT.

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui seus procuradores os advogados acima qualificados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad judicium et extra", mais os poderes especiais para transigir, desistir, receber e dar quitação, podendo agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, em qualquer instituição, órgão administrativo, prefeituras, procedimento licitatório, Juízo, instância ou Tribunal, inclusive substabelecer e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2018.

DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA
Diretora Suenice Rosa Beloto Leal

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2018 Hora: 13

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizele Asvolinsque
Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocuiaba@terra.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: SILENICE
ROSA BELOTO LEAL (3148)

Cuiabá-MT, 15 de fevereiro de 2018
E Dou fé: Em testemunho () da verdade.

Etienne Asvolinsque Diego de Faria Fabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 PAULO HERMES

Selo Digital BDI 867:7 R\$ 5.90

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 63 Cod. Ato: 22
Selo Digital: BDI 870:18 R\$ 2,70 Ated: Andre L

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 15 DA SOCIEDADE DMD ASSOCIADOS-
ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**

CNPJ nº 03.175.635/0001-18

RICARDO CONEGUNDES FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1968, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 453.510.151-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0450036-9, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA A, S/NR, QUADRA 12 CASA 13, JARDIM MOSSORÓ, CUIABÁ, MT, CEP 78.090-850, BRASIL.

SUENICE ROSA BELOTO LEAL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1957, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA. CPF nº 825.886.948-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2242506-3, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÍRIO LIBANESA, 165, APTO 602, POPULAR, CUIABÁ, MT, CEP 78.045-390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200236115, com sede Rua Filinto Müller, 1875, Bairro Quilombo, Cuiabá, MT, CEP 78.043-409, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **03.175.635/0001-18**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA**, detentor de 18.000 (Dezoito Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **RICARDO CONEGUNDES FERREIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **SUENICE ROSA BELOTO LEAL**, dando plena, geral e irrevogável quitação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 31/10/2017 sob nº 20179558820
Protocolo: 17/955882-0 de 26/10/2017
NIRE: 51200236115
DMD ASSOCIADOS-ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA
Chancela: **5B515-14AFD-C85A0-3DDD4-DBBE3-6E85D-4A1C5-58061**

Guia, 06/11/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral